

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ALPHA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIO
CNPJ/ME nº 34.691.300/0001-86
INICIADA EM 17 DE JUNHO DE 2024 E FINALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de julho de 2024, às 18h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **ALPHA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 34.691.300/0001-86 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas (“Cotistas”), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 100,00% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

I Aprovar a inclusão do parágrafo 4º, do artigo 42, do Regulamento do Fundo, de modo a passar a constar:

“Artigo 42. As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e somente poderão ser resgatadas nas respectivas Datas de Resgate ou em virtude da liquidação do Fundo conforme o previsto no Capítulo XV deste Regulamento, sendo admitida a amortização de Cotas, nos termos do Capítulo XI deste Regulamento.

[...]

Parágrafo 4º Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento do Fundo, a Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que: (i) limitadas ao PL máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e (ii) não prevejam a integralização das Cotas da nova emissão em bens e direitos (“Capital Autorizado”).”

II Aprovar a emissão de novas cotas Mezanino nos termos do suplemento anexo I

- 5 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:
 - (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos Cotistas, cuja respostas foram enviadas à Administradora.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos Cotistas do Fundo que enviaram a resposta à Administradora, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 02 de julho de 2024.

DocuSigned by:
David Rosset

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO
ALPHA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIO
CNPJ/ME nº 34.691.300/0001-86**

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Quotas	R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização de Quotas. O valor pago por cota será acrescido das taxas de distribuição e taxa de registro de ofertas públicas totalizando R\$ 1050,30 por cota
Quantidade Mínima das Quotas	1.000 (mil) Quotas
Valor Mínimo Total das Quotas	R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), na data da primeira integralização de Quotas.
Quantidade Máxima das Quotas	10.000 (dez mil) Quotas
Valor Máximo Total das Quotas	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data da primeira integralização de Quotas.
Forma de Integralização:	A integralização deverá ocorrer em até 30 dias corridos da data da chamada de capital. As chamadas de capital ocorrerão em até 6 meses da data da subscrição
Data da Emissão	Data do comunicado de início de distribuição na CVM
Data de Encerramento	Data do comunicado de encerramento da oferta na CVM
Prazo de Colocação	As quotas da 2ª emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
Público-alvo	Investidores Qualificados
Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas	150% da rentabilidade do CDI
Período de Carência desta Classe de Quotas	Não aplicável
Data de Resgate das Cotas desta Classe	Amortizações conforme cronograma: 1. 50% após 12 meses do encerramento da chamada de capital 2. 50% após 24 meses do encerramento da chamada de capital
Procedimento de Distribuição:	As Quotas da 2ª emissão serão objeto de oferta pública de distribuição em rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e alterações. Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado.

São Paulo, 02 de julho de 2024.

DocuSigned by:
David Rosset
189460355B29441...

ALPHA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIO